



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Sexta-feira, 29 de dezembro de 2023

Ano IX | Edição nº 2018A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71

Avenida São João, nº 72 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: www.josebonifacio.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 29 de dezembro de 2023

Ano IX | Edição nº 2018A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Fls. 345

DECRETO nº. 3.611/2023.

DIVULGA OS DIAS DE FERIADOS NACIONAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS; ESTABELECE OS DIAS DE PONTO FACULTATIVO NO ANO DE 2.024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

CONSIDERANDO que a decretação de suspensão dos trabalhos nas repartições públicas municipais, efetuada às vésperas dos respectivos dias considerados "pontos facultativos", poderia causar transtornos aos munícipes contribuintes;

CONSIDERANDO que os dias intercalados entre "feriados", "pontos facultativos" e finais de semanas são considerados improdutivos, dada a interrupção da necessária continuidade do serviço público que ocorre entre os dias úteis da semana, bem como representam um fator de prejuízo econômico aos cofres públicos;

CONSIDERANDO que a prefixação desses dias improdutivos, em que o expediente público municipal ficará interrompido, possibilitará a programação do munícipe contribuinte em suas relações com o Poder Público, bem assim o planejamento de atividades de todos os órgãos da estrutura municipal;

DECRETA:-

Art. 1º. Ficam divulgadas as datas de feriados nacionais, estaduais e municipais, e ainda, estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2.024, para cumprimento pelos setores da Administração Municipal e pela Fundação de Ensino "Oswaldo Bertazoni":-

I - 1º de janeiro, Segunda-Feira, (Confraternização Universal):- Feriado Nacional;

II - 2 de janeiro, Terça-Feira:- Suspensão de Expediente;

III - 12 de Fevereiro, Segunda-Feira, (Carnaval):- Ponto Facultativo;

IV - 13 de Fevereiro, Terça-Feira, (Carnaval):- Ponto Facultativo;

V - 14 de Fevereiro, Quarta-Feira, (4ª Feira de Cinzas):- Ponto Facultativo até às 12 horas;

Fls.346

VI - 29 de Março, Sexta-Feira, (Paixão de Cristo):- Feriado Nacional;

VII - 21 de Abril, Domingo, (Tiradentes):- Feriado Nacional;

VIII - 01º de Maio, Quarta-Feira, (Dia Mundial do Trabalho):- Feriado Nacional;

IX - 30 de Maio, Quinta-Feira, (Corpus Christi):- Feriado Municipal;

X - 31 de maio, Sexta-Feira:- Ponto Facultativo;

XI - 24 de Junho, Segunda-Feira, (Aniversário do Município):- Feriado Municipal;

XII - 09 de Julho, Terça-Feira, (Data Magna do Estado):- Feriado Estadual;

XIII - 07 de Setembro, Sábado, (Independência do Brasil):- Feriado Nacional;

XIV - 15 de Setembro, Domingo, (Dia da Fraternidade e Ação em Favor do Próximo):- Feriado Municipal;

XV - 12 de Outubro, Sábado, (Nossa Senhora Aparecida):- Feriado Nacional;

XVI - 15 de Outubro, Terça-Feira, (Dia Municipal dos Trabalhadores da Área da Educação):- Suspensão do Expediente nos setores da área da educação - Lei Municipal nº. 3.317; de 26 de setembro de 2.007);

XVII - 28 de Outubro, Segunda-Feira, (Dia do Servidor Público):- Ponto Facultativo;

XVIII - 02 de Novembro, Sábado, (Finados):- Feriado Nacional;

XIX - 15 de Novembro, Sexta-Feira, (Proclamação da República):- Feriado Nacional;

XX - 20 de Novembro, Quarta-Feira, (Dia Estadual Consciência Negra):- Feriado Estadual;

XXI - 24 de Dezembro, Terça-Feira, (Véspera de Natal):- Ponto Facultativo após às 12 horas;

XXII - 25 de Dezembro, Quarta-Feira, (Natal):- Feriado Nacional;

XXIII - 31 de Dezembro, Terça-Feira, (Véspera de Ano):- Ponto Facultativo.

Fls. 347

Art. 2º. Ficam excluídos da suspensão dos expedientes, os serviços essenciais, assim compreendidos: de cemitério; captação, operação e distribuição de água, limpeza pública, bem como fiscalização externa, e farmácia, conforme Ordem de Serviços Específicos e Plantões Setoriais.

Art. 3º. Ocasionalmente, em eventos excepcionais ou ocasiões especiais, outros "pontos facultativos" poderão ser decretados.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 27 de dezembro de 2023.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 345 a 347, do Livro nº. 28, iniciado em 03 de janeiro de 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 29 de dezembro de 2023

Ano IX | Edição nº 2018A

Página 3 de 3

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

.....